



REGULAMENTO GERAL DO CAMPEONATO NACIONAL DE TIRO TRAPX-BRASIL 2026 (CACBR)

Edição nº 2 – Homologado em 28 de fevereiro de 2026

1. OBJETIVO

1.1. O Campeonato Nacional de Tiro TRAPX-BRASIL 2026, organizado pela **Confederação dos Atiradores e Caçadores do Brasil – CACBR** (CR nº 001.000.740-73), tem como objetivo **promover a prática segura, padronizada e competitiva do tiro esportivo** em todo o território nacional, por ATIRADORES DESPORTIVOS devidamente regularizados junto aos órgãos competentes.

1.1.1. O Campeonato será disputado na modalidade **TRAPX Brasil**, composta pelas seguintes Divisões:

- a) **SuperFast 5** – 5 (cinco) pratos / 5 (cinco) disparos;
- b) **Fast 10** – 10 (dez) pratos / 10 (dez) disparos;
- c) **Standard 20** – 20 (vinte) pratos / 20 (vinte) disparos.
- d) **Double X2** – 20 (vinte) pratos / 20 (vinte) disparos.

1.2. O evento será realizado em conformidade com as **normas de segurança**, regras deste regulamento e demais normas aplicáveis às atividades desenvolvidas pelos Clubes participantes.

2. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA TÉCNICA E NOMENCLATURA

2.1. A modalidade **TRAPX Brasil** e as Divisões **SuperFast 5**, **Fast 10**, **Standard 20** e **Double X2** constituem denominações e formato próprios da CACBR, elaborados para fins esportivos internos e padronização nacional entre Clubes filiados.

- 2.2. Este Regulamento **não se vincula e não reproduz** regulamentos de entidades nacionais ou internacionais de tiro ao prato, adotando apenas práticas gerais de segurança e arbitragem amplamente utilizadas no esporte.

3. PARTICIPANTES

- 3.1. Poderão participar do Campeonato atletas **filiados à CACBR, com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos**, devidamente regularizados junto ao **Exército Brasileiro e/ou Polícia Federal**, que **não estejam inadimplentes** no Clube participante onde realizarão a prova.
- 3.2. Todos os participantes devem apresentar documento de identificação válido, Certificado de Registro de Arma de Fogo expedido pelo Exército Brasileiro e/ou Polícia Federal no seu Acervo de Atirador Desportivo (**SIGMA/SINARM-CAC**) e Guia de Tráfego.
- 3.3. **Atletas menores de 18 anos** somente poderão participar **com autorização judicial e acompanhamento do responsável legal**, conforme regras internas do Clube e legislação aplicável.

4. DA FILIAÇÃO DO ATLETA, CADASTRO, DOCUMENTAÇÃO E VALIDADE DAS PROVAS

- 4.1. A participação em qualquer Etapa, Modalidade ou Divisão dos Campeonatos organizados pela CACBR é exclusiva para atletas devidamente filiados, com filiação ativa, aprovada e regular no sistema oficial da Confederação.
- 4.2. A filiação somente será considerada válida após o preenchimento completo do cadastro, o correto envio de todos os documentos obrigatórios exigidos e a aprovação formal pela CACBR no sistema eletrônico.
- 4.3. O preenchimento incorreto do cadastro ou o envio de documentos incompletos, ilegíveis, vencidos ou incompatíveis acarretará pendência de documentos, suspendendo automaticamente a aprovação da filiação.
- 4.4. Enquanto houver pendência de documentos, filiação em análise ou não aprovada, o atleta não estará autorizado a participar de provas válidas para classificação, ranking ou premiação.
- 4.5. É de inteira responsabilidade do atleta acompanhar o status de sua filiação e regularizar eventuais pendências antes da realização da prova.
- 4.6. Compete ao Clube de Tiro verificar, antes da aplicação da prova, se o atleta possui filiação ativa e regular, sendo vedada a aplicação de provas a atletas não filiados ou com filiação irregular.
- 4.7. Provas aplicadas a atletas não filiados, sem súmula oficial ou com lançamento fora do prazo do calendário oficial serão automaticamente invalidadas para todos os fins competitivos, não sendo admitida regularização posterior.

5. CATEGORIA DE ARMA ÚNICA

- 5.1. Espingarda – qualquer sistema de funcionamento permitido pelo Clube (basculante, repetição, semiautomática etc.), desde que operada com segurança e sob comando do Árbitro.

6. CALIBRES DE ARMAS

- 6.1. Poderão ser utilizados **todos os calibres de Armas Longas de Alma Lisa** listados na **Portaria Conjunta C EX/DG-PF nº 2, de 06 de novembro de 2023**, e suas atualizações.

7. MODALIDADES/DIVISÕES

7.1. Modalidade Tiro ao Prato

- 7.1.1. Divisão - Espingarda - Mira Aberta - **SuperFast 5** - Alvo Prato Cerâmico (05 Tiros – 05 Pratos).
- 7.1.2. Divisão - Espingarda - Mira Aberta - **Fast 10** - Alvo Prato Cerâmico (10 Tiros – 10 Pratos).
- 7.1.3. Divisão - Espingarda - Mira Aberta - **Standard 20** - Alvo Prato Cerâmico (20 Tiros – 20 Pratos).
- 7.1.4. Divisão - Espingarda - Mira Aberta - **Double X2** - Alvo Prato Cerâmico (20 Tiros – 20 Pratos).

- Em todas as Divisões, o atleta deverá realizar **exatamente 1 (um) disparo por prato**. Disparo adicional configura penalidade (ver seção “Pontuação e Penalidades”).

8. ALVOS (PRATOS):

- 8.1. **Alvo Prato Cerâmico** – O alvo oficial da modalidade TRAPX Brasil é o **prato (clay target)** lançado por máquina lançadora ou equipamento equivalente do Clube sede.
- 8.2. O Clube poderá utilizar pratos de diferentes cores/marcas, desde que:
- 8.2.1. Estejam em boas condições (sem trincas);
 - 8.2.2. Apresentem voo estável e seguro;
 - 8.2.3. A mesma especificação de prato seja mantida para todos os atletas daquela prova/etapa, salvo impossibilidade operacional.



8. PISTA, POSTO DE TIRO E LANÇAMENTO DOS PRATOS

- 8.1. A prova deverá ser realizada em área destinada ao tiro ao prato no Clube, obedecendo às regras internas e ao controle de segurança local.
- 8.2. O Clube definirá: local do posto de tiro, área de segurança, direção de lançamento e zona segura de queda dos pratos.
- 8.3. O lançamento dos pratos deverá ser feito por máquina/lançador, com regulagem **estável e repetível**, evitando alterações “alvo a alvo” que possam gerar vantagem indevida.
- 8.4. Cada prato lançado corresponde a **1 (uma) oportunidade de disparo**.

9. FORMATO DA PROVA, TEMPO E SEQUÊNCIA

- 9.1. O atleta realizará a Divisão escolhida (SuperFast 5 / Fast 10 / Standard 20) em sequência contínua, com 1 prato por comando de lançamento, ou (Double X2) com 2 pratos por comando de lançamento
- 9.2. **Tempo Livre:** por se tratar de prova rápida, o atleta deverá manter ritmo contínuo. O Árbitro poderá encerrar a prova por demora injustificada que prejudique a segurança ou o fluxo do estande.
- 9.3. **A prova poderá ser realizada:**
 - 9.4. Individualmente; ou
 - 9.5. Em turma (squad), a critério do Clube, desde que preservada a segurança e a correta marcação dos resultados.
- 9.6. É proibido ao atleta disparar sem prato lançado (“tiro no vazio”)

10. PONTUAÇÃO (HIT/LOST) – TRAPX Brasil

- 10.1. **Cada prato vale:**
 - 10.1.1. **10 (dez) pontos** se houver quebra visível/separação de fragmento (HIT);
 - 10.1.2. **0 (zero) ponto** se não houver quebra visível (LOST).
- 10.2. **Pontuação máxima por Divisão:**
 - 10.2.1. SuperFast 5: 50 pontos;
 - 10.2.2. Fast 10: 100 pontos;
 - 10.2.3. Standard 20: 200 pontos;

10.2.4. Double X2: 200 pontos.

10.3. NO TARGET (PRATO SEM VALIDADE)

10.3.1. O Árbitro poderá declarar “NO TARGET” e autorizar repetição do lançamento quando ocorrer, por exemplo:

10.3.1.1. Prato quebrado antes do lançamento;

10.3.1.2. Falha de máquina/lançamento evidente;

10.3.1.3. Interferência externa relevante (segurança, pessoa na área, falha grave de comando).

10.3.2. Obs.: a decisão do Árbitro deve ser imediata e antes do próximo prato, como boa prática de prova.

10.4. PENALIDADES (APLICAÇÃO SIMPLES)

10.4.1. Cada ocorrência abaixo gera **-1 (um) ponto** (mínimo 0 no total da prova):

10.4.1.1. Disparo extra (mais de 1 disparo em um prato);

10.4.1.2. Disparo sem prato lançado;

10.4.1.3. Efetuar menos disparos do que o determinado na Divisão;

10.4.1.4. Conduta insegura (ex.: movimentar arma carregada fora do posto, apontar fora da zona segura, desobedecer comando).

10.4.2. Nos casos de segurança grave, o Árbitro poderá determinar **DESCCLASSIFICAÇÃO** e encerramento imediato da participação por não respeitar as normas básicas de segurança no manuseio de armas de fogo e conduta no Estande.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE – MODALIDADE TRAPX-BRASIL:

11.1. Em caso de empate na pontuação final da Etapa em qualquer Divisão da modalidade TRAPX-Brasil, o desempate será processado automaticamente pelo sistema Shooting House, observando a seguinte ordem:

I – Maior pontuação total (HIT);

II – Persistindo o empate, vencerá o atleta de maior idade.

11.2. Em caso de empate no Resultado Final do Campeonato, o desempate obedecerá aos critérios automáticos definidos pelo sistema Shooting House, conforme sua parametrização vigente, não sendo admitida qualquer interferência manual.

I – Maior pontuação total (HIT);

II – Persistindo o empate, vencerá o atleta de maior idade.

11.3. Os critérios de desempate, tanto nas Etapas quanto no Resultado Final do Campeonato, são definidos, processados e aplicados exclusivamente pelo sistema oficial da CACBR (Shooting House), conforme sua parametrização acima vigente no momento do processamento dos resultados.

11.4. Não caberá aplicação manual, interpretação alternativa ou substituição dos critérios automáticos definidos pelo sistema, prevalecendo integralmente o resultado por ele apurado.

12. CATEGORIA E CLASSES DOS ATLETAS:

12.1. As Categorias, Classes e Gêneros deste Campeonato são divididas conforme a **TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE ATLETAS** abaixo:

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE ATLETAS – SUPERFAST 5 (5 TIROS – 5 PRATOS)			
CATEGORIA	CLASSE	PONTUAÇÃO	GÊNERO
Masculina	-	0 a 50 pontos	Masculino
Damas	-	0 a 50 pontos	Feminino
PCD	-	0 a 50 pontos	Masculino/Feminino
OVERALL	-	0 a 50 pontos	Masculino/Feminino
<i>* A premiação do Campeonato será realizada única e exclusivamente pela Categoria OVERALL, na qual todos os atletas competirão em igualdade de condições, independentemente de gênero ou condição física, observadas as mesmas regras técnicas, distâncias, alvos, tempos e critérios de pontuação.</i>			

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE ATLETAS – FAST 10 (10 TIROS – 10 PRATOS)			
CATEGORIA	CLASSE	PONTUAÇÃO	GÊNERO
Masculina	-	0 a 100 pontos	Masculino
Damas	-	0 a 100 pontos	Feminino
PCD	-	0 a 100 pontos	Masculino/Feminino
OVERALL	-	0 a 100 pontos	Masculino/Feminino
<i>* A premiação do Campeonato será realizada única e exclusivamente pela Categoria OVERALL, na qual todos os atletas competirão em igualdade de condições, independentemente de gênero ou condição física, observadas as mesmas regras técnicas, distâncias, alvos, tempos e critérios de pontuação.</i>			

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE ATLETAS – STANDARD 20 (20 TIROS – 20 PRATOS)			
CATEGORIA	CLASSE	PONTUAÇÃO	GÊNERO
Masculina	-	0 a 200 pontos	Masculino
Damas	-	0 a 200 pontos	Feminino
PCD	-	0 a 200 pontos	Masculino/Feminino
OVERALL	-	0 a 200 pontos	Masculino/Feminino
<i>* A premiação do Campeonato será realizada única e exclusivamente pela Categoria OVERALL, na qual todos os atletas competirão em igualdade de condições, independentemente de gênero ou condição física, observadas as mesmas regras técnicas, distâncias, alvos, tempos e critérios de pontuação.</i>			

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE ATLETAS – DOUBLE X2 - 20 (20 TIROS – 20 PRATOS)			
CATEGORIA	CLASSE	PONTUAÇÃO	GÊNERO
Masculina	-	0 a 200 pontos	Masculino
Damas	-	0 a 200 pontos	Feminino
PCD	-	0 a 200 pontos	Masculino/Feminino
OVERALL	-	0 a 200 pontos	Masculino/Feminino
* A premiação do Campeonato será realizada única e exclusivamente pela Categoria OVERALL , na qual todos os atletas competirão em igualdade de condições, independentemente de gênero ou condição física, observadas as mesmas regras técnicas, distâncias, alvos, tempos e critérios de pontuação.			

12.2. As Classes Masculina, Damas e PCD possuem finalidade exclusivamente estatística e classificatória interna no sistema Shooting House, não sendo utilizadas para premiação, ranking ou títulos do Campeonato.

12.3. Todos os atletas serão automaticamente classificados na Categoria **OVERALL**, única válida para consolidação do Ranking Geral e para a Premiação Final do Campeonato, competindo todos em igualdade de condições e sob as mesmas regras técnicas.

12.4. A Premiação do Campeonato será realizada única e exclusivamente pela Categoria **OVERALL**, na qual **todos os atletas competirão em igualdade de condições**, independentemente de gênero ou condição física, **observadas rigorosamente as mesmas regras técnicas, distâncias, alvos, tempos e critérios de pontuação**.

12.5. Os Atletas também serão classificados automaticamente em sua primeira participação no Campeonato pelo sistema Shooting House de acordo com seu Gênero e Pontuação Inicial nas Categorias Específicas de acordo com a Tabela acima.

13. CONDUÇÃO E COMANDOS DE PROVA - TRAPX Brasil:

13.1. O Árbitro/Instrutor é a autoridade de prova no posto de tiro.

13.2. Procedimento padrão:

13.2.1. PISTA FRIA: arma aberta e descarregada;

13.2.2. Atirador assume o posto com EPI obrigatório;

13.2.3. **PISTA QUENTE** (comando do Árbitro): o atleta pode carregar **somente no posto**, aguardando o comando;

13.2.4. A cada prato: Árbitro autoriza e o atleta solicita o lançamento (call) ou o Árbitro comanda o lançamento, conforme rotina do Clube;

13.2.5. Após o disparo: Árbitro anuncia o resultado (HIT/LOST) e registra;

13.2.6. Ao final: **arma aberta, câmara verificada**, pista fria e encerramento.

14. **NORMAS DE SEGURANÇA:**

- 14.1. Todas as armas devem ser tratadas como se estivessem carregadas e devem ser manipuladas de acordo com as regras de segurança padrão, assim como aquelas estabelecidas pelo Clube de Tiro participante.
- 14.2. O manuseio de armas fora da linha de tiro é estritamente proibido.
- 14.3. Sempre que as armas não estiverem em uso, devem ser mantidas descarregadas e com os dispositivos de segurança acionados.
- 14.4. Os atiradores devem seguir as instruções dos árbitros em relação à segurança e procedimentos de tiro.

15. **FORMATO DA COMPETIÇÃO:**

- 15.1. A competição será realizada em etapas classificatórias em cada modalidade, culminando em uma **Etapla Final**.
- 15.2. Cada participante deverá realizar a quantidade disparos exigidos no tempo estipulado em cada modalidade inscrita.
- 15.3. O formato inclui rounds específicos para cada modalidade que o atirador estiver inscrito, com pontuações baseadas na precisão e no desempenho do mesmo no alvo homologado pela **CACBR**.

16. **EQUIPAMENTO PERMITIDO:**

- 16.1. Todos os participantes devem usar equipamentos de proteção individual, incluindo óculos de proteção e protetores auriculares, sendo o EPI de responsabilidade do Atleta.
- 16.2. A escolha da munição é de responsabilidade do atirador, desde que a mesma esteja em conformidade com as regulamentações e normas do Clube participante.

17. **CRITÉRIOS NA PONTUAÇÃO DOS ALVOS:**

- 17.1. Para fins de padronização do preenchimento das súmulas físicas e do lançamento dos resultados no sistema oficial da CACBR (Shooting House), a modalidade TRAPX Brasil adota exclusivamente o critério de pontuação do tipo HIT / LOST, conforme descrito a seguir.
- 17.2. **HIT (ACERTO)**
 - 17.2.1. Será considerado HIT (acerto), atribuindo-se 10 (dez) pontos ao atleta, quando houver a quebra visível do prato lançado, caracterizada pela separação de fragmento(s) após o disparo.
 - 17.2.2. O Árbitro deverá registrar quantidade de acertos na súmula utilizando a marcação:

- 17.2.2.1. **"1" no quadrado do X da súmula quando houver HIT (acerto) no prato ou "1" no quadrado do 0 (zero) da súmula quando houver LOST (erro)**, conforme o modelo de súmula adotado pela CACBR.

17.3. LOST (ERRO)

- 17.3.1. Será considerado LOST (erro), atribuindo-se 0 (zero) ponto ao atleta, quando:
- 17.3.2. O prato não apresentar quebra visível após o disparo;
 - 17.3.3. O atleta não efetuar disparo após o lançamento do prato;
 - 17.3.4. O atleta demorar excessivamente para chamar o prato ou realizar o disparo;
- 17.3.5. O Árbitro deverá registrar o erro na súmula utilizando a marcação:
- 17.3.6. **"1" no quadrado do 0 (zero)**, conforme o modelo de súmula adotado pela CACBR.

17.4. NO TARGET (PRATO SEM VALIDADE)

- 17.4.1. O Árbitro poderá declarar NO TARGET, determinando a repetição do lançamento, quando ocorrer:
- 17.4.1.1. Prato quebrado antes do lançamento;
 - 17.4.1.2. Falha evidente da máquina lançadora;
 - 17.4.1.3. Lançamento irregular que comprometa o voo do prato;
 - 17.4.1.4. Interferência externa que prejudique a execução do disparo.
- 17.4.2. **Nos casos de NO TARGET:**
- 17.4.2.1. O prato não será computado na pontuação;
 - 17.4.2.2. O lançamento deverá ser repetido;
 - 17.4.2.3. Não haverá atribuição de HIT ou LOST.

17.5. DISPARO EXTRA OU IRREGULAR:

- 17.5.1. Cada prato lançado corresponde a apenas 1 (um) disparo permitido.
- 17.5.2. A ocorrência de disparo adicional, disparo sem prato lançado ou qualquer disparo fora do procedimento regular deverá ser anotada em súmula e tratada conforme as penalidades previstas neste Regulamento.

17.6. PREENCHIMENTO DA SÚMULA

17.6.1. A súmula deverá conter, de forma clara e legível:

- 17.6.1.1. Identificação do atleta;
- 17.6.1.2. Divisão disputada (SuperFast 5, Fast 10, Standard 20 ou Double X2);
- 17.6.1.3. Sequência de lançamentos com registro individual de HIT/LOST preenchendo "1" no X (acerto) ou no 0 (zero);
- 17.6.1.4. Somatório final dos pontos;
- 17.6.1.5. Assinatura do Árbitro responsável e do Atleta.

SÚMULA NÃO PREENCHIDA

X	0	MISS
X	0	MISS
X	0	MISS
X	0	MISS

SÚMULA PREENCHIDA (X=ACERTO; 0=ERRO)

X	0	MISS
1		
X	0	MISS
	1	
X	0	MISS
1		
X	0	MISS
1		
X	0	MISS
	1	

Exemplo de preenchimento da Súmula SuperFast 5 (5 pratos):

- No 1º Prato acertou o tiro, então marca "1" no X da primeira linha/série;
- No 2º Prato errou o tiro, então marca "1" no 0 na segunda linha/série;
- No 3º Prato acertou o tiro, então marca "1" no X da terceira linha/série;
- No 4º Prato acertou o tiro, então marca "1" no X da quarta linha/série;
- No 5º Prato errou o tiro, então marca "1" no 0 na última linha/série;

Observação, cada linha da súmula é destinada a um prato, então deve-se preencher "1" no X (acerto) ou no 0 (erro) de acordo se acertou o erro o prato.

17.7. LANÇAMENTO NO SISTEMA

17.7.1. O lançamento dos resultados no sistema oficial da CACBR deverá refletir fielmente os dados registrados em súmula, sendo lançada exclusivamente a pontuação total obtida pelo atleta em cada Divisão disputada.

17.7.2. Em caso de divergência entre súmula e sistema, prevalecerá a súmula devidamente assinada pelo Árbitro, respeitados os prazos regulamentares para correção e homologação.

18. LANÇAMENTO DO RESULTADO NO SISTEMA ON-LINE:

- 18.1. Os resultados dos alvos **deverão ser lançados no sistema da Shooting House pelo Presidente ou Delegado do Clube**, de forma **idêntica ao pontuado na SÚMULA** pelo Instrutor/Árbitro, **incluindo todas as observações**, quando houver, **dentro do prazo máximo estabelecido no Calendário do Campeonato**.

PREENCHER NO SISTEMA IGUAL PREENCHEU NA SÚMULA (X=ACERTO; 0=ERRO)

Tiro de Precisão – TRAPX Brasil – [SuperFast 5 - (5 pratos)]					
SÉRIE	X	O	MISS	TOTAL	DQS
1	1	0	0	10	☐
2	0	1	0	0	☐
3	1	0	0	10	☐
4	1	0	0	10	☐
5	0	1	0	0	☐
TOTAL: 30					

Observação, o sistema irá calcular automaticamente a pontuação final do atleta e irá alertar caso esteja faltando informar caso falte o lançamento de alguma linha.

18.1.1. DA RESPONSABILIDADE DO CLUBE NO LANÇAMENTO DOS RESULTADOS

- 18.1.2. O lançamento dos resultados no sistema oficial da CACBR é **responsabilidade exclusiva do Clube de Tiro**, devendo ocorrer **preferencialmente no mesmo dia da prova** ou, **impreterivelmente, dentro do prazo previsto no Calendário Oficial**, limitado a **até 48 (quarenta e oito) horas após o término da Etapa**.
- 18.1.3. Encerrado o prazo, o sistema realizará **bloqueio automático, não sendo admitida qualquer inclusão, correção ou exceção**.
- 18.1.4. A não observância do prazo **prejudica diretamente o atleta**, acarretando a ausência de registro na **Declaração de Habitualidade**, impossibilidade de **classificação e premiação**, bem como a **perda integral dos valores investidos, não cabendo qualquer responsabilidade à CACBR**.
- 18.2. As Súmulas das provas **SUPERFAST 5**, que obtiverem **pontuação igual a 05 (cinco) acertos, deverão ser assinadas e fotografadas, em boa qualidade**. O respectivo **arquivo de imagem** deverá ser **anexado ao sistema no momento do lançamento do resultado do atleta**.
- 18.3. As Súmulas das provas **FAST 10**, que obtiverem **pontuação igual a 10 (dez) acertos, deverão ser assinadas e fotografadas, em boa qualidade**. O respectivo **arquivo de imagem** deverá ser **anexado ao sistema no momento do lançamento do resultado do atleta**.

- 18.4. As Súmulas das provas **STANDARD 20**, que obtiverem **pontuação igual a 20 (vinte) acertos, deverão ser assinadas e fotografadas**, em **boa qualidade**. O respectivo **arquivo de imagem** deverá **ser anexado ao sistema no momento do lançamento do resultado do atleta**.
- 18.5. As Súmulas das provas **DOUBLE X2**, que obtiverem **pontuação igual a 20 (vinte) acertos, deverão ser assinadas e fotografadas**, em **boa qualidade**. O respectivo **arquivo de imagem** deverá **ser anexado ao sistema no momento do lançamento do resultado do atleta**.
- 18.6. Esse procedimento é simples e rápido (em média 3-5 minutos), pode ser feito no momento do lançamento do resultado pelo computador ou celular. (Pelo celular o próprio sistema abre a câmera para fazer a fotografia)
- 18.7. Caso a **súmula devidamente** não seja anexada ao sistema dentro do **prazo final de homologação da Etapa**, conforme estabelecido no **Calendário Oficial**, o **resultado lançado** será **considerado sem validade competitiva**.
- 18.8. Para fins exclusivamente operacionais do sistema oficial da CACBR (Shooting House), a invalidação do resultado por ausência de súmula ou documentação obrigatória será efetivada por meio da marcação **“DQ - DESCLASSIFICADO”**, utilizada como recurso administrativo para impedir o cômputo da pontuação.
- 18.9. A referida marcação não caracteriza desclassificação disciplinar do atleta, não implica infração pessoal, nem aplicação de penalidade esportiva, tratando-se apenas de bloqueio técnico do resultado por descumprimento de obrigação administrativa imputável ao Clube de Tiro.
- 18.9.1. Nessa hipótese, a **participação do atleta será considerada válida exclusivamente para fins de comprovação de presença (habitualidade)**, sendo a **pontuação automaticamente desconsiderada/penalizada** para fins de classificação, ranking e premiação.
- 18.9.2. Na situação prevista no **item 18.7**, a pontuação obtida na prova **não será computada**, para quaisquer efeitos, incluindo:
- 18.9.2.1. classificação final;
 - 18.9.2.2. ranking oficial;
 - 18.9.2.3. recebimento de qualquer tipo de premiação do Campeonato.
- 18.9.3. Para fins de aplicação desta penalidade, a **Direção Técnica da Confederação dos Atiradores e Caçadores do Brasil (CACBR)** autorizará o **bloqueio e a invalidação do resultado**, não sendo **admitido qualquer recurso** quanto à pontuação.
- 18.9.4. A presente medida tem por finalidade **responsabilizar o Clube pelo não cumprimento das obrigações regulamentares, assegurar a rastreabilidade e a integridade dos resultados e prevenir qualquer possibilidade de irregularidade, fraude ou questionamento posterior**.

19. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABITUALIDADE

19.1. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA PROVA

- 19.1.1. Ao realizar a inscrição em qualquer prova pelo sistema oficial da CACBR, o atleta receberá automaticamente um Comprovante de Inscrição, disponível para consulta e download no sistema eletrônico.
- 19.1.2. O Comprovante de Inscrição não comprova a realização da prova, servindo exclusivamente como registro da inscrição efetuada.

19.2. DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA

- 19.2.1. O **Certificado de Participação na Prova** será disponibilizado ao atleta **somente após a homologação oficial dos resultados da Etapa**, conforme prazos estabelecidos no Calendário Oficial do Campeonato.
- 19.2.2. O Certificado de Participação conterá, obrigatoriamente, informações como **Modalidade, Divisão, Etapa, pontuação obtida e colocação do atleta**, razão pela qual **não poderá ser emitido antes da conclusão do lançamento, conferência e homologação dos resultados**.
- 19.2.3. Não haverá emissão de Certificado de Participação **antes da homologação da Etapa**, ainda que o atleta já tenha realizado a prova.

19.3. DA ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE HABITUALIDADE

- 19.3.1. As informações referentes à **arma utilizada, calibre, quantidade de disparos, data da participação e demais dados necessários à Declaração de Habitualidade** somente serão lançadas no sistema **após a homologação oficial dos resultados da Etapa**.
- 19.3.2. A realização da prova **não implica atualização imediata** da Declaração de Habitualidade.
- 19.3.3. Somente provas **homologadas e válidas** serão computadas para fins de habitualidade.

19.4. DA INEXISTÊNCIA DE ANTECIPAÇÃO OU EXCEÇÃO

- 19.4.1. Não será admitida, em nenhuma hipótese:
- I – emissão antecipada de Certificado de Participação;
 - II – atualização antecipada de dados na Declaração de Habitualidade;
 - III – lançamento manual, retroativo ou excepcional de informações antes da homologação da Etapa.
- 19.4.2. A solicitação antecipada de tais documentos **não altera os prazos operacionais**, devendo o atleta aguardar o fluxo regular do sistema e do Calendário Oficial.

19.5. DA CIÊNCIA DO ATLETA

19.5.1. Ao se inscrever e participar das provas, o atleta declara estar **plenamente ciente** de que os documentos e registros oficiais decorrentes da participação **obedecem ao fluxo de lançamento, conferência e homologação**, não sendo disponibilizados de forma imediata após a realização da prova.

20. DA AUSÊNCIA DE RESULTADOS EM ETAPAS JÁ PUBLICADAS E HOMOLOGADAS

20.1. O sistema oficial da CACBR **não exclui participações nem resultados**. A ausência de resultado publicado em Etapa anterior **não caracteriza exclusão posterior**, mas sim **inexistência de resultado válido**, conforme este Regulamento.

20.2. A não publicação de resultado poderá ocorrer, entre outros motivos, por:

I – filiação não aprovada ou irregular do atleta;

II – inscrição sem confirmação de pagamento;

III – inscrição realizada de forma incorreta;

IV – ausência de súmula válida ou documentos obrigatórios;

V – **não lançamento do resultado pelo Clube dentro do prazo oficial**;

VI – bloqueio automático do sistema após o início da homologação da Etapa

20.3. Encerrado o prazo de lançamento, o sistema é **automaticamente bloqueado, não sendo permitida inclusão, correção ou regularização posterior** de resultados.

20.4. Etapas **já publicadas e homologadas não serão reabertas**, nem terão resultados incluídos ou alterados, **em nenhuma hipótese**.

20.5. Questionamentos sobre ausência de resultados em Etapas homologadas **não caracterizam recurso e não geram revisão de ranking ou pontuação**.

21. RECURSOS:

21.1. Decisões dos Instrutores/Árbitros a respeito das penalidades disciplinares são finais e não estão sujeitas a **apelação**. O participante poderá interpor recurso somente em caso de discordância de sua pontuação, situação pela qual o alvo poderá ser reavaliado pela CACBR.

21.2. O recurso poderá ser solicitado por qualquer atleta que discorde da pontuação aferida ou das penalidades aplicadas pelo Instrutor/Árbitro, mediante o pagamento da taxa de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, a ser recolhida antecipadamente no contato com o Suporte da CACBR.

21.3. O prazo para interposição de recurso será de até **24 (vinte e quatro) horas** após o término da prova do atleta feita pelo Clube, conforme data estabelecida no Calendário do Campeonato. Recebido o recurso, a **Direção Técnica da CACBR** realizará a análise e decidirá pelo **deferimento ou**

indeferimento, podendo determinar **recontagem, retificação de lançamento** e demais providências necessárias.

22. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 22.1. O resultado final da Etapa será homologado e divulgado na data estabelecida no Calendário Oficial do Campeonato 2026 disponível em nosso site oficial.

23. CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CAMPEONATO E PREMIAÇÃO:

- 23.1. A **Classificação Final do Campeonato por Modalidade/Divisão** será realizada automaticamente pelo Sistema Shooting House na Categoria **OVERALL (geral)**. Nesta Categoria serão reunidos e classificados **TODOS OS ATLETAS** independente do seu gênero ou condição física na mesma Modalidade **que tenham participado de no mínimo 03 (três) Etapas Mensais**.
- 23.2. Na Categoria **OVERALL** o sistema irá gerar um **Ranking por Modalidade/Divisão** somando a pontuação de todas as participações dos Atletas durante as **12 (doze) Etapas do Campeonato de janeiro a dezembro de 2026**.
- 23.3. A **Premiação Final do Campeonato** será uma **Medalha do 1º ao 10º Colocado** por Modalidade/Divisão do Campeonato na Categoria **OVERALL**.
- 23.4. As medalhas dos atletas vencedores serão enviadas **via Correios** para o endereço do Clube de Tiro filiado, após a homologação do Resultado Final do Campeonato.

24. TAXA DE INSCRIÇÃO LOCAL/ON-LINE:

- 24.1. O valor da **Taxa de Inscrição do Atleta por Divisão**, em cada Etapa classificatória do Campeonato Nacional TRAPX-BRASIL CACBR 2026, **será o seguinte**:
- 24.1.1. SuperFast 5 (5 pratos / 5 disparos): R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);
- 24.1.2. Fast 10 (10 pratos / 10 disparos): R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
- 24.1.3. Standard 20 (20 pratos / 20 disparos): R\$ 60,00 (sessenta reais);
- 24.1.4. Double X2 (20 pratos / 20 disparos): R\$ 60,00 (sessenta reais).
- 24.2. A **Taxa de Inscrição** poderá ser paga de forma **On-Line ou Local**:
- 24.2.1. A Taxa de Inscrição **On-line** será paga via **PIX (QR Code)** no momento da inscrição **pelo site da CACBR**. A cobrança via Boleto com **QR Code PIX**, será emitida automaticamente pelo sistema, enviada por **e-mail**, e também disponível na área de login do Clube no sistema Shooting House.
- 24.2.2. O **pagamento** do Boleto **via QR Code PIX libera imediatamente a inscrição** e a impressão da Súmula, já o pagamento do **Boleto via Código de Barras** somente irá liberar a inscrição e a impressão da Súmula **após a compensação bancária** que poderá ser de **24 a 48hs** a depender do seu banco.
- 24.2.3. A Taxa de Inscrição **Local** será paga diretamente ao Clube de Tiro no momento da prova.

24.3. DO QUE A TAXA DE INSCRIÇÃO ABRANGE

24.3.1. A taxa de inscrição garante ao atleta o direito de participação na prova no Clube de Tiro Filiado, incluindo obrigatoriamente:

24.3.1.1. Os pratos oficiais utilizados na prova;

24.3.1.2. A impressão e fornecimento da súmula oficial.

24.3.2. **É expressamente vedado ao Clube de Tiro cobrar qualquer valor adicional do atleta a título de prato ou súmula.**

24.4. O Clube de Tiro poderá, a seu critério, ofertar a munição ao atleta, definindo livremente seus valores e condições.

24.5. Caso o atleta opte por utilizar munição própria, o Clube é obrigado a aceitar, sendo vedada a cobrança de qualquer valor adicional em razão dessa escolha.

24.6. O participante poderá a fim de melhorar sua pontuação se reinscrever na Modalidade/Divisão, sendo necessário pagar nova Taxa de Inscrição a cada prova realizada.

24.7. O valor da **Taxa de Inscrição do Atleta** por modalidade/divisão em cada etapa classificatória é dividido da seguinte forma: **70% para o Clube e 30% para a CACBR**

24.8. DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA

19.6.1. A taxa de inscrição da prova garante ao atleta o **direito de participação na prova no Clube de Tiro, desde que não esteja inadimplente com o Clube.**

19.6.2. Caso o atleta **não seja filiado ao Clube**, deverá **verificar previamente as regras de acesso**, sendo de **exclusiva competência do Clube** decidir sobre a **aceitação de visitantes** e eventual **cobrança de valor adicional pelo uso de suas instalações**, conforme seus critérios internos.

25. DA INSCRIÇÃO, COMPARECIMENTO, DEVOLUÇÃO, CRÉDITOS E ALTERAÇÕES

25.1. A inscrição realizada pelo atleta, seja local ou on-line, garante exclusivamente o direito de participação na prova, não constituindo obrigação de comparecimento.

25.2. O não comparecimento do atleta à prova, por qualquer motivo, não gera direito a reembolso, estorno, crédito, voucher ou reaproveitamento do valor pago.

25.3. Não será concedido crédito ou compensação financeira para etapas futuras nos casos em que o atleta, mesmo inscrito e com pagamento confirmado, não realizar a prova.

25.4. Cada inscrição é válida exclusivamente para a Etapa, Campeonato, Modalidade, Divisão e Prova para as quais foi efetuada.

- 25.5. A correta escolha do Campeonato, Modalidade, Divisão, Prova e Arma é de inteira responsabilidade do atleta.
- 25.6. Excepcionalmente, e desde que permitido pelo sistema, poderá ser realizada a alteração da Divisão ou da Arma somente dentro da mesma Modalidade e do mesmo Campeonato, antes da realização da prova.
- 25.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a migração de inscrição entre campeonatos distintos, modalidades diferentes ou etapas diferentes.

24. PRESTAÇÃO DE CONTAS E REPASSE:

- 24.1. A prestação de contas do Clube estará disponibilizada no Site Oficial da Confederação, em sua área de login no sistema da Shooting House conforme Calendário Oficial.
- 24.2. O **Clube de Tiro** deverá realizar o Repasse do percentual de 30% (trinta por cento) do valor das Taxas de Inscrições Locais arrecadadas dos Atletas à CACBR no prazo estabelecido no Calendário da Competição através da cobrança via Boleto com QR CODE PIX que lhe será enviada pelo sistema, email/WhatsApp e que também estará disponível em sua área de login no sistema da Shooting House.
- 24.3. A **CACBR** deverá realizar o Repasse do percentual de 70% (setenta por cento) do valor das Taxas de Inscrições On-line arrecadadas dos Atletas ao Clube no prazo estabelecido no Calendário da Competição via CHAVE PIX do próprio Clube. Não realizamos repasses para conta de terceiros, presidentes, diretores. O comprovante do repasse será enviado via WhatsApp.

24.3.1. DO BÔNUS POR FILIAÇÃO DE ATLETAS

- 24.3.1.1. Além do repasse de 70% das Taxas de Inscrição das provas realizadas no Clube, a CACBR concederá ao Clube de Tiro um bônus de 30% sobre cada Filiação de Atleta realizada pelo Clube por meio de sua área restrita no sistema Shooting House.
- 24.3.1.2. A Filiação 2026 possui o valor de **R\$ 60,00**, válida por **12 meses**, resultando em um bônus de **R\$ 18,00 por atleta**.
- 24.3.1.3. Por se tratar de **bônus**, esta política **pode ser alterada ou encerrada a qualquer tempo**, a exclusivo critério da CACBR, sem gerar direito adquirido.

24.3.2. DA FORMA DE REPASSE, PRESTAÇÃO DE CONTAS E COBRANÇA AUTOMÁTICA

- 24.3.2.1. A CACBR realizará **repasses financeiros exclusivamente para conta bancária ou chave PIX vinculada ao CNPJ do próprio Clube de Tiro, não sendo efetuados pagamentos** para contas de pessoas físicas, terceiros, presidentes, diretores ou tesoureiros, etc.
- 24.3.2.2. Não é exigida a emissão de nota fiscal, uma vez que o **sistema oficial gera automaticamente o recibo de pagamento** correspondente. Contudo, caso o Clube deseje emitir a NFe, pode ser feito.
- 24.3.2.3. A **prestação de contas é realizada de forma automática pelo sistema**, que apura os valores a **receber ou a repassar**, conforme a forma de arrecadação das provas e filiações.

24.3.2.4. Quando houver valores devidos pelo Clube à CACBR, o **sistema emitirá automaticamente o boleto de cobrança**, o qual será encaminhado ao Clube por **e-mail e WhatsApp**.

25. DA INADIMPLÊNCIA E PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS:

25.1. Clubes de Tiro e atletas que estiverem inadimplentes e/ou com documentação pendente não poderão se inscrever na Etapa enquanto não sanarem a pendência.

26. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DOS REPASSES FINANCEIROS

26.1. A **Prestação de Contas das Etapas dos Campeonatos Nacionais da CACBR** é realizada de forma automática pelo sistema oficial de gestão de provas (Shooting House), não sendo admitida apuração manual de valores.

26.2. O sistema contabilizará todas as Taxas de Inscrição das provas efetivamente realizadas pelo Clube de Tiro na Etapa, abrangendo tanto as taxas pagas de forma local quanto as taxas pagas de forma on-line.

26.3. Com base no total arrecadado na Etapa, o sistema realizará automaticamente a distribuição financeira, observando a seguinte proporção:

26.3.1. **30% (trinta por cento)** do valor total arrecadado será destinado à **CACBR**;

26.3.2. **70% (setenta por cento)** do valor total arrecadado será destinado ao **Clube de Tiro** realizador da Etapa.

26.4. APURADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS:

26.4.1. Caso seja identificado valor a ser repassado pelo Clube de Tiro à CACBR, o sistema emitirá automaticamente boleto bancário para quitação do valor devido;

26.4.2. Caso seja identificado valor a ser repassado pela CACBR ao Clube de Tiro, o repasse será realizado pela CACBR por meio de transferência via chave PIX do próprio Clube. Não sendo admitido repasse para contas de terceiros, presidentes, tesoureiros, proprietários, etc

26.4.3. O prazo para conclusão da prestação de contas e para a efetivação dos repasses financeiros observará, obrigatoriamente, as datas estabelecidas no Calendário Oficial da CACBR.

26.5. DO BLOQUEIO POR INADIMPLÊNCIA

26.5.1. O Clube de Tiro que não efetuar o repasse financeiro devido à CACBR dentro do prazo regulamentar será considerado inadimplente, ficando sujeito às seguintes medidas automáticas, isoladas ou cumulativamente, conforme parametrização do sistema:

26.5.1.1. **Bloqueio** para realização de novas inscrições de provas em Etapas subsequentes;

26.5.1.2. **Bloqueio** do lançamento, publicação e homologação dos resultados das provas realizadas na Etapa devedora;

26.5.1.3. **Bloqueio** da validação da participação e da habitualidade dos atletas vinculados às provas não quitadas na Etapa devedora.

26.5.2. A **não homologação dos resultados e o bloqueio da habitualidade dos atletas**, nas hipóteses previstas neste artigo, **decorrem exclusivamente da inadimplência do Clube de Tiro**, não gerando à CACBR qualquer obrigação de aceitar, publicar ou validar resultados de provas cuja prestação de contas não tenha sido regularizada.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS E ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO:

27.1. DA PREVALÊNCIA DO REGULAMENTO

27.1.1. Em caso de divergência, conflito de interpretação, omissão ou contradição entre este Regulamento, manuais operacionais, comunicados, instruções verbais, informações constantes no sistema eletrônico ou orientações locais, **prevalecerá sempre o presente Regulamento Geral dos Campeonatos da CACBR**, conforme homologado.

27.2. DO CASO FORTUITO, FORÇA MAIOR E FATO DE TERCEIROS

27.2.1. A CACBR **não se responsabiliza** por eventual impossibilidade de realização, interrupção, atraso, suspensão ou cancelamento de provas decorrentes de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros, tais como falhas de energia elétrica, internet, sistema eletrônico, condições climáticas adversas, interdições administrativas, determinações de autoridades competentes ou problemas operacionais do Clube sede.

27.2.2. Nessas hipóteses, a Direção Técnica da CACBR deliberará sobre a remarcação, validação parcial ou anulação da Etapa, sempre visando preservar a lisura da competição.

27.3. DA RESPONSABILIDADE CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA

27.3.1. O atleta é **inteiramente responsável**, nas esferas civil, penal e administrativa, pelo manuseio de sua arma de fogo, munições, equipamentos e por sua conduta durante toda a participação no Campeonato.

27.3.2. A CACBR, seus dirigentes, delegados, árbitros, instrutores e Clubes filiados **não se responsabilizam** por acidentes, danos materiais, danos morais ou lesões decorrentes de imprudência, negligência ou imperícia do atleta.

27.4. DO USO DE IMAGEM

27.4.1. Ao participar dos Campeonatos organizados pela CACBR, o atleta **autoriza gratuitamente**, de forma irrevogável e irretratável, o uso de sua imagem, nome, voz, resultados, fotografias de alvos e registros audiovisuais captados durante as Etapas, para fins institucionais, informativos, promocionais e de divulgação, em qualquer meio ou plataforma, sem que disso resulte qualquer ônus ou indenização.

27.5. DA DEFINIÇÃO DE ETAPA VÁLIDA

27.5.1. Considera-se Etapa válida aquela em que o atleta tenha realizado a prova em conformidade com este Regulamento, com lançamento correto da sùmula e, quando exigido, anexação dos documentos e imagens obrigatórias dentro do prazo previsto no Calendário Oficial.

27.5.2. Etapas com resultados invalidados por descumprimento de obrigações regulamentares poderão ser consideradas exclusivamente para fins de presença, sem efeito para classificação, ranking ou premiação.

27.6. DOS LIMITES DA ATUAÇÃO DO INSTRUTOR/ÁRBITRO

27.6.1. O Instrutor/Árbitro possui autonomia para aplicar as regras previstas neste Regulamento durante a condução da prova, **sendo vedada qualquer interpretação que crie regra nova, altere distâncias, tempos, séries, alvos, posições ou critérios de pontuação.**

27.6.2. Toda decisão deverá estar estritamente fundamentada neste Regulamento.

27.7. DA DESCLASSIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE REGRAS OU CONDUTA ANTIÉTICA

27.7.1. A Confederação dos Atiradores e Caçadores do Brasil – CACBR reserva-se o direito de **desclassificar, a qualquer tempo**, qualquer Clube de Tiro e/ou Atleta participante que **descumpra as normas de segurança, viole as regras estabelecidas neste Regulamento** ou adote **conduta antiética**, comportamento incompatível com o espírito esportivo ou que comprometa a imagem, a lisura ou a integridade do Campeonato.

27.7.2. A desclassificação poderá ocorrer de forma **individual ou coletiva**, conforme a gravidade da infração, independentemente de pontuação obtida.

27.8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E RANKING

27.8.1. Os **Resultados Finais e o Ranking Oficial** dos Campeonatos da CACBR serão divulgados **somente após a conclusão de todas as Etapas previstas**, observados os prazos de lançamento, conferência, recursos e homologação, conforme estabelecido no **Calendário Oficial** divulgado no site oficial da Confederação.

27.9. DO FORO

27.9.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Regulamento, fica eleito o foro da comarca de domicílio da sede da **Confederação dos Atiradores e Caçadores do Brasil – CACBR**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.10. DA VIGÊNCIA

- 27.10.1. **Este Regulamento entra em vigor** na data de sua homologação, aplicando-se a todas as Etapas dos Campeonatos da CACBR previstas no Calendário Oficial correspondente, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Aldenice Benícia dos Santos
Presidente da CACBR